



SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

O Serviço de Acção Social Escolar (SASE) trata dos **subsídios de estudo**, nomeadamente, **apoio alimentar** no bufete e refeitório da escola e **apoio à aquisição de livros e materiais escolares**, atribuição de **Bolsas de Mérito** e apoio especial no acesso aos computadores pessoais e acesso à banda larga, o **programa e-Escolas**, a conceber aos alunos do 3ºciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário.

O SASE da Escola Secundária Alcaides de Faria funciona nos Serviços de Administração Escolar/Secretaria, das 09h30 às 12h00 e das 12h30 às 17h00 (durante o período lectivo) e das 09h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 (durante os períodos de interrupção lectiva).

A atribuição de subsídios de estudo depende da apresentação de **candidatura**, em modelo próprio (disponível na Papelaria da Escola), ocorre normalmente nos meses de Junho e Julho durante a matrícula e renovação de matrículas dos alunos, nos prazos a fixar pela Direcção.

A atribuição dos auxílios económicos depende da integração dos alunos em escalões do ASE que são determinados pelo posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família. Assim, para que a candidatura seja analisada é necessário que o Encarregado de Educação faça prova do seu posicionamento nos escalões de atribuição de abono de família, através do documento emitido pela segurança social ou, quando se trate de trabalhadores da Administração Pública, pelo seu serviço processador.

A Direcção reserva-se o direito de solicitar outra documentação que julgue necessária, bem como solicitar a presença do Encarregado de Educação do candidato. A Direcção levará em conta todos os casos excepcionais que possam surgir, devendo estes ser comprovados através da documentação necessária.

Apoios Alimentares

Aos alunos a quem for atribuído **escalão A** podem adquirir as senhas para almoçar, na Papelaria. Para estes alunos, o custo das refeições é nulo.

Aos alunos a quem for atribuído o **escalão B**, a refeição ficará por metade (50%) do custo total, definido por Lei.

Nota: em qualquer dos casos (escalões A e B), sempre que a senha de refeição for adquirida no próprio dia (apenas até às 10horas), o custo será acrescido de uma taxa adicional.

Observações

No caso do Director de Turma, ou outro professor, detectar, ao longo do ano, casos de carência alimentar de alunos subsidiados ou não, deverá informar a Direcção para que se analise a possibilidade de conceder a esses alunos um suplemento alimentar.

Livros e material escolar

O valor das comparticipações a atribuir aos alunos para livros e material escolar é determinado, anualmente, por despacho do Ministério da Educação.

O subsídio para livros ou materiais escolares, na ESAF, respeita os seguintes procedimentos:

1. O aluno compra os livros e o material escolar e solicita a factura (descriminada) em nome do Encarregado de Educação com a indicação do ano de escolaridade do aluno.
2. Posteriormente entrega nos serviços de Administração Escolar e aguarda a posterior comparticipação por parte da escola.

3. O aluno é reembolsado tendo em conta o escalão que lhe foi previamente atribuído e o valor correspondente a esse mesmo escalão.
4. Para agilizar este processo de reembolso os encarregados de educação, se assim o entenderem, podem entregar uma cópia do NIB para o pagamento poder ser feito por transferência bancária.
5. Os alunos subsidiados têm de apresentar uma factura para livros e outra para material escolar.

Bolsa de Mérito

A Bolsa de Mérito é um apoio criado para os alunos que, cumulativamente, estejam abrangidos pelo subsídio de estudo e obtenham uma classificação média igual ou superior a nível 4 no 9º Ano, ou com uma classificação média anual superior a 14 valores no 10º ou 11º Anos, no ano lectivo anterior com aprovação em todas as disciplinas do respectivo plano curricular. Acresce dizer que os alunos dos cursos profissionais não podem deixar nenhum módulo para fazer ou seja, o plano curricular previsto para cada ano tem de estar concluído na íntegra.

Esta bolsa é entregue em três prestações ao longo do ano lectivo.

Os alunos nestas condições podem candidatar-se à Bolsa de Mérito **no prazo de cinco dias úteis após a afixação das pautas do final do ano**, mediante preenchimento dos impressos que serão entregues aos directores de turma nas reuniões e estarão disponíveis na Papelaria da escola.

Após a atribuição da Bolsa de Mérito, o valor será entregue ao Encarregado de Educação através de cheque nominativo ou por transferência bancária se a escola tiver o NIB do Encarregado de Educação.

A Bolsa de Mérito é acumulável com os subsídios atribuídos aos alunos do Ensino Secundário.

Seguro Escolar

O seguro escolar cobre os acidentes que os alunos tenham no recinto escolar ou noutras instalações onde decorram as actividades lectivas e ainda no trajecto casa/escola/casa. Além de serem pagas as despesas imediatas (episódios de urgência e outros) também são comparticipadas as despesas que decorram do tratamento das sequelas do acidente inicial, mediante apresentação de declaração médica que o comprove. O seguro escolar abrange também as visitas de estudo e outras actividades fora da escola e que integrem o Plano Anual de Actividades.

O seguro escolar carece, sempre, do testemunho do acidentado, do professor presente (se for caso disso) e de uma outra testemunha que tenha assistido ao acidente do aluno. Os inquéritos de acidente são de carácter obrigatório, já que só assim se poderão requisitar as verbas para se poder proceder aos pagamentos devidos.

A escola garante ainda o acompanhamento do acidentado por um funcionário da Escola ao hospital e o contacto com o Encarregado de Educação.

Quando os alunos são transportados em ambulância a escola regista em folha própria (que se encontra no PBX) a Corporação de Bombeiros que fez o transporte, o aluno transportado e o funcionário que acompanhou o aluno.

Transporte Escolar

É um subsídio a que qualquer aluno se pode candidatar, desde que resida a mais de 3 km de distância da escola. Os critérios de atribuição deste subsídio prendem-se com critérios regulados pelas Câmaras Municipais de Barcelos, de Esposende e de Ponte de Lima.

A escola recolhe os pedidos de transporte e envia para as Câmaras Municipais de Barcelos e Esposende.

A candidatura a transporte é feita no acto da matrícula ou na da sua renovação.

Os alunos do Ensino Básico não pagam (à excepção dos alunos provenientes de outros concelhos ou de áreas de residência que não são abrangidos pela nossa escola) transporte.

Os alunos do Ensino Secundário, do concelho, são subsidiados em 50%.

As vinhetas são entregues pelas Câmaras Municipais, em datas a marcar pelas mesmas.

Serviço de Bufete

O atendimento neste serviço é feito com a apresentação da respectiva senha ou cartão. Os cartões (de 3, 5 e 10 euros) e as senhas podem ser adquiridos nas caixas registadoras que se encontram no local.

Até às 9 horas da manhã, ou durante o período do almoço, o atendimento é feito apenas através de cartão.

Serviço de Refeitório

O refeitório tem como objectivo assegurar aos alunos uma alimentação correcta, equilibrada e saudável, completando desta forma a função educativa da escola.

O serviço de refeições da nossa escola é feito por uma empresa externa, aprovada pelo Ministério de Educação, que também aprova as ementas semanais.

Para além dos alunos, o refeitório pode servir professores, assistentes operacionais e assistentes técnicos.

Os preços das refeições são definidos anualmente pelo Ministério da Educação.

As senhas de almoço são adquiridas na Papelaria no dia anterior ou no próprio dia até às 10h:00, neste caso mediante o pagamento de uma taxa adicional.

Nota 1: Estas indicações não excluem a consulta da legislação em vigor.

Nota 2: Estes subsídios no âmbito dos Serviços de Acção Social são acumuláveis com eventuais subsídios concedidos pelo POPH nos Cursos Profissionais e de Educação e Formação. Contudo a estes subsídios não podem sobrepor-se subsídios da mesma natureza (por exemplo: um aluno não pode receber subsídio de refeição pelo SASE e pelo POPH).

Nota 3: Documentos que se encontram na Papelaria: Normas do Seguro Escolar, Requerimento para Bolsa de Mérito, Requerimento do Subsídio e Transporte.

O Director,

Prof. Manuel David Macedo Lourenço